

**CONTRATO PMG Nº 002/2017
1º TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 002/2017 DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, QUE FAZEM, DE UM LADO, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DO OUTRO LADO, G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela **Srª. Célia Maria Coelho da Silva**, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.486.436/0002-25, sediada na Avenida José Mariano, nº 685, CEP: 55530-000, representada neste ato por seu sócio administrador o **Sr. Gilberto Silva Estrella**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade o nº 3.836.517 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 744.636.164-68, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 5406, Apto. 501 – Bairro de Candeiras – Jaboatão dos Guararapes/PE CEP 54450-020, consoante o **Processo Licitatório nº 002/2017**, modalidade **Dispensa nº 002/2017**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico de prestação de serviços, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 2º do Decreto Municipal nº 002/2017, bem como o inciso II, do § 1º do Art. 57 e a *alínea "b"*, c/c, o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1 A prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, contados a partir dia 17/02/2017, expirando-se em 18/03/2017, ou até que seja finalização o processo licitatório.

2.2. O acréscimo de aquisições/serviços necessários para consecução do objeto contratado, com reflexo financeiro no montante de **R\$ 365,31** (trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), representando um percentual de 24,65% (vinte e quatro vírgula sessenta e cinco por cento) do valor contratual inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n ° 002/2017, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 14 de fevereiro de 2017.

PELO CONTRATANTE:

Célia Maria Coelho da Silva
Fundo Municipal de Assistência Social

PELA CONTRATADA:

G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 08.486.436/0002-25
GILBERTO SILVA ESTRELLA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF: